LEI ORDINÁRIA N° 1.368, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Revoga a Lei nº 1.328, de 12 de setembro de 2013, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Ordinária nº 1.328, de 12 de setembro de 2013 que: *"Dispõe sobre a denominação de escola municipal e dá outras providências"*.

Art. 2º. Passará a denominar-se *Escola Municipal Joaquim Peres*, a unidade escolar da rede municipal de ensino localizada no bairro Sertão Pequeno.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Delfim Moreira - MG, 31 de gosto de 2016

José Fernando Coura

Prefeito Municipal de Delfim Moreira